Beneficiário	Valor (em euros)	Observações
Teresa Margarida Antunes Pedro	30,32	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.
Teresa Maria Dias Ferreira Pereira	7,63	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.
Umbelina Martins dos Santos Farinha	35,17	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.
Victor Manuel Ferreira Mendes	122,64	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.
Vítor Ferreira Nunes	32,14	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.
Zulmira Mendes dos Santos Nunes	36,71	Subsídio de livros e material escolar — deliberação de 22 de Novembro de 2005.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 4436/2006 — AP

Nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, torna-se público que, em sessão ordinária, realizada no dia 19 de Junho de 2006, a Assembleia Municipal de Sesimbra declarou a utilidade pública dos lotes n.ºs 1815, 1816, 1817, 1818, 1819 e 1820, sitos na zona da Boa Água 1, freguesia da Quinta do Conde, identificados na planta em anexo, reconheceu a urgência do processo, conferindo, de imediato, a posse administrativa daqueles bens.

A expropriação destina-se à construção da Escola Básica da Boa Água 1.

17 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora.*

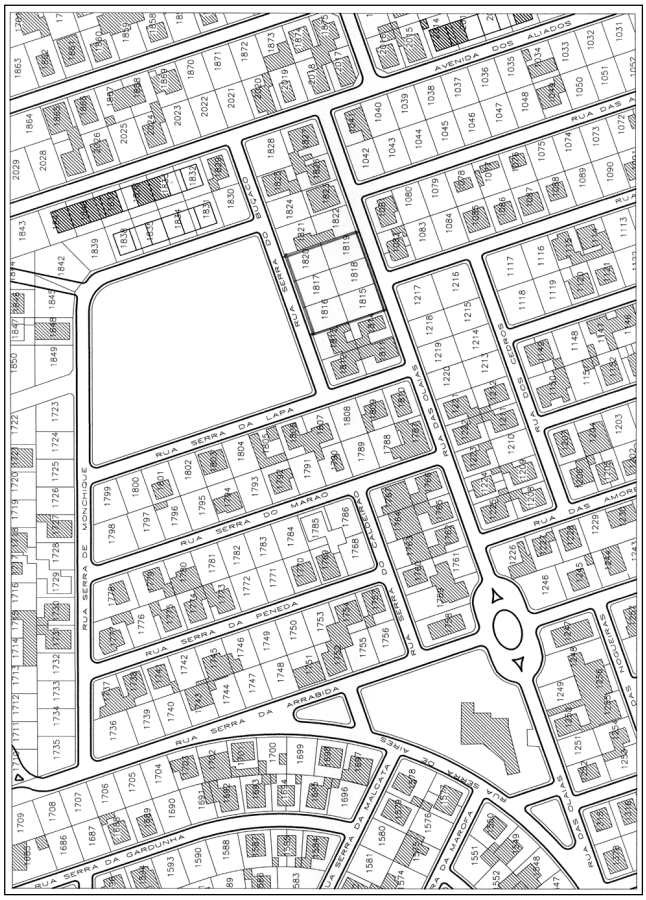

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Regulamento n.º 29/2006 — AP

Projecto de regulamento e tabela de taxas e outras receitas do município de Sintra para o ano de 2007

Nota justificativa

O presente projecto de regulamento e tabela de taxas e outras receitas do município de Sintra compreende as taxas e outras receitas cobradas pelo município de Sintra no estrito e legal cumprimento das suas atribuições e competências.

O presente projecto de regulamento e tabela de taxas anexa sofreu pequenas alterações, as quais se ficaram a dever exclusivamente à transferência de competências da administração local para a administração central.

No tocante à tabela de taxas, esta sofreu um aumento por aplicação da taxa de inflação na zona euro no valor de 2,2 %, fixada de acordo com as previsões da Comissão Europeia para o biénio de 2006-2007, publicada nos indicadores de conjuntura do Banco de Portugal.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos artigos 16.º, 19.º e 20.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, procedeu-se à elaboração do presente projecto de regulamento e tabela de taxas e outras receitas do município de Sintra para o ano de 2007, o qual vai agora ser publicado na 2.ª série do *Diário da República,* para efeitos de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, 16.º e 19.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto e 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, bem como do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Artigo 2.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece o regime a que fica sujeito a liquidação, cobrança e o pagamento de taxas e outras receitas no Município de Sintra.